

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 24/2018

Da reunião ordinária realizada, com caráter público, no dia 23 de novembro de 2018, iniciada às 9:00 horas e concluída às 11:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	10
Agenda	10
Aprovação de Atas	10
Balancete	10
Despacho	10
DAG	11
DOP	23
DL	28
DGU	29
DEASS	30
DCJD	32
Intervenção do Público	33
Aprovação em minuta	34
Votação das deliberações	34
Encerramento	34
Montante Global dos Encargos	34

ABERTURA

ATA Nº 24/2018

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência, em exercício, do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, José Luiz da Conceição Ramos Adriano em substituição do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:00 horas, o Senhor Presidente em Exercício deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

– INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) Declaração emitida à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã**

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Abertura de concurso público para a empreitada de obras de construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo
- b) Abertura de concurso público para a empreitada da obra de trabalhos de beneficiação para a requalificação do edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã
- c) Abertura de concurso público para a empreitada da obra de “Requalificação de Edifícios para uso Habitacional e de Espaço Publico Envolvente: Pátio dos Escuteiros ”
- d) Minuta de Protocolo de Utilização das viaturas limpa neves entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã
- e) Minuta de Protocolo de Cedência de material informático entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra
- f) Minuta de Protocolo de Cedência de mobiliário entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 da Covilhã – S. Silvestre
- g) Condições gerais de hasta pública para alienação do Lote n.º A22 com área total registada de 1.500,00 m2, área bruta de construção de 1.800,00 m2 e área de máxima de implantação de 1.500,00 m2, a confrontar de Norte com Terrenos Municipais, de Sul com Arruamentos, de Nascente com Terrenos Municipais e Poente com Terrenos Municipais, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4.754, com o valor tributável de € 82.060,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.376 da extinta freguesia da Conceição, com o valor base de licitação de € 54.950,00
- h) Pedido de Declaração de Utilidade Pública – Associação “O Paúl Cultural e Desportivo”
- i) Ampliação do cemitério de São Jorge da Beira – Aquisição das parcelas terreno n.º 1, 3 e 4 por via de direito privado e resolução de requerer a declaração por utilidade pública da parcela de terreno n.º 2

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e do estabelecimento das Medidas Preventivas
- b) Liberação Parcial de Caução – Empreitada Grande Rota do rio Zêzere - Concelho da Covilhã
- c) Revisão de Preços e Conta Final da Empreitada "Obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã"
- d) Receções Definitivas:
 - *Empreitada da obra de Drenagem e Pavimentação no Largo 5 de Outubro*
- e) Sinalização e Trânsito:
 - *rua Ferreira de Castro – Covilhã*

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) Protocolo de Cooperação - implementação do Balcão de Inclusão – entre o Município da Covilhã e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

- b) Minuta de Acordo de Parceria entre o Município da Covilhã e o Centro Qualifica da Associação para Escola Profissional de Artes da Covilhã**
- c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã**

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente em Exercício, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção falando dos Bancos Locais de Voluntariado dizendo que estes “pretendem ser um espaço de encontro entre a oferta e a procura de voluntários e a dinamização do voluntariado a nível local. Será o espaço onde as pessoas, por um lado, expressam a sua disponibilidade e vontade de serem voluntárias e, por outro, onde as entidades promotoras de voluntariados expressam o seu interesse em receber voluntários e coordenar as suas atividades. São objetivos do Banco Local de Voluntariado:

- acolher candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado e receber as inscrições das organizações;
- promover o encaminhamento de voluntários para as respetivas organizações;
- acompanhar a inserção dos voluntários nas entidades para onde foram encaminhados;
- criar sinergias entre associações;
- promover a seleção e a formação inicial dos voluntários antes da formação específica, sendo esta da responsabilidade das associações;
- dispor de apoio técnico na implementação de programas de voluntariado.

No concelho como o nosso, onde existem mais de 20 associações de voluntariado, sendo este um capital social crucial para o bem-estar da nossa população e para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em termos sociais, associativos, ambientais e até económicos, é importantíssimo uma estrutura que congregue e apoie todas estas associações, podendo ser acompanhadas por esta plataforma concelhia.

Pelo o que constatámos no *site* da Câmara, já se encontram disponíveis as normas de participação, ficha de inscrição das entidades, ficha de inscrição dos voluntários e o *flyer* do Banco Local de Voluntariado. No entanto, não se tem verificado no seio das associações qualquer informação sobre a existência do Banco Local de Voluntariado, nem se tem verificado, conforme declarações do Senhor Presidente numa notícia no site datadas de 25/08/2017 e cito: “O concelho da Covilhã passa a dispor de uma importantíssima estrutura para a divulgação, promoção e organização do voluntariado nas várias atividades sociais e cívicas”. Pois bem, não se tem verificado qualquer iniciativa de promoção do Banco Local de Voluntariado.

O Município tem que dinamizar, de uma forma proactiva, as atividades do Banco Local de Voluntariado. Tem que interagir com as associações de forma a verificar as necessidades de cada uma delas de forma a apoiar com o banco de voluntários e com as iniciativas de suporte.

Referimos, a título de exemplo, o impacto que a implementação efetiva do Banco Local de Voluntariado poderia ter na realidade se tal tivesse sido já implementado no nosso concelho:

- O Banco Alimentar precisa continuamente de voluntários para as campanhas de recolha;
- A Delegação da Cruz Vermelha da Covilhã está sempre a dinamizar ações de recolha, de sensibilização e de apoio a eventos;
- A ReFood Covilhã, após a reabertura das suas novas instalações, vai por certo necessitar de muitos mais voluntários;

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

- Poderá, com o apoio da Santa Casa da Misericórdia da Covilhã ou da Mutualista Covilhanense, com a base de dados do Banco Local de Voluntariado, criar um serviço de acompanhamento à Terceira Idade, criar sinergias para apoiar estas instituições para que os voluntários possam conversar e acompanhar, inclusivamente, os utentes dos lares.

Estes são só alguns exemplos.

O Banco Local de Voluntariado tem um potencial enorme de serviço e de missão. Só que a Câmara não pode ficar à espera que os potenciais voluntários se inscrevam ou que as associações os contactem. A Câmara tem que ser proativa e não reativa. Incentivar e não ser incentivada. Por outras palavras: fazer uma política de serviço e não uma política ao serviço.

Decorrido mais de um ano da publicação da sua implementação no *site* da Câmara, impõe-se questionar o responsável pela sua implementação e funcionamento e sobre os resultados práticos de tão importante medida.”

Questionou:

1.º “E porque não consta no *site* da Câmara, quem é efetivamente o responsável pela implementação, funcionamento e monitorização pelo Banco Local de Voluntariado?”

2.º Qual é o balanço, se é possível fazê-lo, do primeiro ano de funcionamento?

Sabemos que os formulários estão disponíveis no *site*, mas perguntamos:

- a) Quantos voluntários já estão inscritos?
- b) Quantas entrevistas, exigidas aliás no próprio Regulamento, foram realizadas aos voluntários com o objetivo da definição do seu perfil?
- c) As normas de funcionamento preveem a criação de uma base de dados que permita o cruzamento das informações constantes das fichas dos voluntários, com perfis e competências definidas, de forma a proporcionar um adequado encaminhamento. Este trabalho não está efetuado ou estará? Se sim, já contactaram as instituições a dar conhecimento dos voluntários que se encontram inscritos?
- d) Quantas reuniões foram promovidas pelo Banco Local de Voluntariado entre as partes, voluntários e organizações promotoras, por forma a sensibilizá-los para as questões mais relevantes previstas nas normas de funcionamento?

3.º O que foi feito para captar e acolher as candidaturas de pessoas interessadas, bem como as inscrições das organizações que pretendem integrar voluntários?

4.º Quais são as entidades que já demonstraram a intenção em participar?

5.º Visto que a deliberação da criação do Banco Local de Voluntariado é datada de 21/07/2017 e a sua entrada em funcionamento, segundo as vossas informações, ocorreu em 01/08/2017, já foi elaborado algum relatório de avaliação anual relativo ao seu funcionamento, o qual tem de ser remetido ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado? Se sim, mostramos todo o interesse em ter acesso ao referido relatório de avaliação anual.

Gostaria também de trazer para esta reunião um assunto recorrente que tem a ver com as referências e reparos contínuos, quase sempre com caráter crítico, às condições de iluminação pública em diversos locais da cidade e das freguesias, sem esquecer o descuido a que é votada a sinalética vertical e horizontal nas nossas ruas e estradas do concelho. Quer uma, quer outra, são condições necessárias, mas não únicas, que garantem a segurança de pessoas e bens.

Hoje, queremos reportar a realidade, por demais evidente, do que é observável no troço da Estrada Nacional 18 entre o Souto Alto e o Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Teixoso. Devido ao melhoramento, provavelmente seria mais correto dizer remendamento, da faixa de

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

rodagem, faltando por certo, supomos nós devido às condições climatéricas, a demarcação das faixas de rodagem e respetivas bermas e, face à deficiente iluminação pública desta via onde circulam diariamente pessoas e centenas, para não dizer milhares, de viaturas de diferentes categorias, mesmo que a política da atual Câmara seja a de poupança energética, não é aceitável que se ponha em perigo contínuo e eminente peões e condutores - convém lembrar a quantidade de acidentes e muitos deles com vítimas mortais, neste troço em referência. Acresce que também não é muito digno receber as pessoas que se deslocam à cidade - cidade que deslumbra pela sua beleza natural e até merece o epíteto de “Cidade Presépio” – mas, circular à noite na Estrada Nacional 18 mais parece ir no caminho que nos leva à cabana do presépio e acertar nas entradas para cidade é um verdadeiro exercício de tiro ao alvo.

Acreditamos que o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, que passa por ali tantas vezes quanto nós, sinta que esta via tem que estar maximamente iluminada, bem sinalizada, bem apresentada, pois é a verdadeira e nobre entrada para a nossa cidade, tanto do Norte como do Sul. E é nas pequenas coisas e nos gestos simples, para não dizer singelos, que merecemos o elogio dos Covilhanenses e que estes também merecem o elogio de serem pessoas que sabem bem receber quem os visita.

E já agora Senhor Presidente, quando é que são colocadas placas de sinalização com a indicação de ‘trânsito local’, quer à entrada do caminho, vulgarmente conhecido caminho das quintas, junto aos semáforos do cruzamento para a Quinta do Covelo, e o mesmo procedimento na estrada que contorna o heliporto do Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, onde, tanto num caso como noutro, acontecem, frequentemente, situações de viaturas de grande porte que se metem por essas vias e se veem obrigadas a proceder a manobras de recuo, com os inconvenientes para o trânsito daí decorrentes.”

O Senhor Presidente em Exercício concedeu a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, depois de cumprimentar todos os presentes, relativamente ao Banco Local de Voluntariado, respondeu que a Câmara não tinha de ser a protagonista ou promotora inicial. “A Câmara tem de ser mediadora, facilitadora e, nesse sentido, ter em conta aquilo que é o universo do voluntariado no município. A Covilhã tem 27 associações de voluntariado, realidade que difere, com certeza, da realidade de muitos outros municípios. Temos um associativismo de uma grande dimensão e, também nesta área do voluntariado, é algo que a Covilhã se deve orgulhar por um lado. Por outro, gostaríamos que não fosse necessário tanto voluntariado, que não existissem tantas áreas em que o exercício do individual e coletivo pelo bem dos outros não fosse tão necessário.

Destas 27 associações, apenas 5 se inscreveram no Banco Local de Voluntariado o que quer dizer que têm uma atuação e políticas que se prendem com a sua própria autonomia. Havendo apenas 5 associações inscritas, com certeza que as restantes estão aptas a desenvolverem a sua atividade, incluindo a da captação de voluntariado.

Não nos podemos esquecer que este Banco Local de Voluntariado tem sobretudo uma função ligada à mediação e apoio às associações nas mais diversas iniciativas, seja financeiramente, seja na logística. Não se trata de voluntariado a exercer pela própria autarquia, mas sim do município promover a relação entre quem está disponível para fazer voluntariado e quem pode enquadrar a ação de voluntariado.

Relativamente a pessoas inscritas, o último dado que tinha era apenas 4 pessoas, o que é também natural visto que as associações são tantas e elas próprias têm as suas formas de divulgação e de captação de voluntários.

Não considero que, por não fazermos este papel de mediação, estejamos a reagir. Não se trata de uma estratégia de reação. Trata-se de fazermos aquilo que nos compete que é de facilitar o trabalho de quem, estando devidamente vocacionado para essa missão, o faz bem e em prol de todos.”

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

Aproveitou, relativamente à quadra natalícia, para falar sobre a 2.ª Edição Natal Com Arte salientando que se iria basear na Família e no talento, isto é, “construirmos em conjunto um Natal como festa da Família Covilhanense e conseguirmos realizar um programa rico, baseado em artes, tendo, como primeira arte, a arte de conjugarmos esforços, de criarmos sinergias e de produzirmos conteúdos a partilhar por todos com os nossos talentos e nas mais diversas áreas artísticas. A 2ª edição vai manter a colaboração de artistas nas áreas da literatura, pintura, dança, música. Contamos com a colaboração das escolas nas rotundas com arte, em exposições, ateliers ou oficinas, em horas do conto, animação de rua e em espaços comerciais. Vamos manter ainda o Mercadinho de Natal, a Aldeia das Crianças, a Casinha do Pai Natal a cargo da Academia Sénior, momentos musicais e de dança e a partilha de um bolo.

As novidades é que, este ano, o bolo que será partilhado pela comunidade covilhanense será o bolo tradicional Nevão que será enriquecido com um creme de cherovia. Nas noites de sábado, com o facto de termos criado e desenvolvido um público muito fidelizado durante o Verão no Centro Histórico e na Arruada Literária pela cidade, queremos trazer de novo no centro da cidade, não para o exterior, mas em atividade *indoor*, ou seja, num espaço fechado que será “O Reino do Natal” no espaço onde esteve a PT, onde serão contadas e cantadas histórias de Natal. Temos já confirmada a participação do ator Nuno Henriques numa destas noites de sábado. Outra grande mudança, para nós fundamental, neste Natal com Arte é associarmos mais o espírito solidário a esta quadra e às festividades que a Covilhã vai realizar no Natal. Neste Natal, a campanha “Adote uma Árvore” vai-se manter, mas ampliámos este espírito com a criação de uma coleção de crachás alusivos ao Natal com Arte que serão vendidos durante o Mercadinho de Natal e na própria receção da Câmara Municipal. Aquilo que se obtiver de lucros com estas vendas reverterá para uma causa do nosso Centro Hospitalar e Universitário da Cova da Beira. Estamos ainda a aguardar a confirmação da causa solidária escolhida.

Outra novidade será, porque o Natal é também muito de gastronomia, as semanas temáticas gastronómicas que pretende potenciar e dinamizar a restauração e a cidade, subordinadas a quatro produtos: bacalhau, polvo, peru e cabrito.”

Destacou ainda a adesão à Rede de Balcões de Inclusão (10 municípios), a ser instalado no Balcão Único, que visa o atendimento qualificado dos munícipes com deficiências ou incapacidades, bem como às suas famílias, promovendo a inclusão de todos e implicando a formação específica dos recursos humanos.

Salientou a Feira de Emprego e Empreendedorismo, em parceria com a Associação Académica da Universidade da Beira Interior (UBI), a própria UBI e do Instituto do Emprego Profissional, “que trouxe empresas, escolas, academia, universidade, que colocou em diálogo e partilha no sentido de perceber o que é que as escolas têm de iniciativas e de formação vocacionada e orientada para a empregabilidade, mas também para os alunos perceberem o que podem ser iniciativas próprias, ideias de negócio e processos de criação do próprio emprego. Foi um objetivo essencial o de alinhar melhor aquilo que é o contexto educativo com o contexto empresarial e foi um evento que nos deixou muito satisfeitos pelos resultados que se obtiveram.”

Por último, informou da realização do evento “Colóquios da Neve”, a iniciar-se a partir do dia de hoje, evento muito importante na área da educação e da formação de professores. Sobre este evento educativo, salientou a flexibilidade e autonomia curriculares que irão ser discutidas e refletidas, assim como a cidadania e o cruzamento do ensino baseado na identidade e na história local.

Dada a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, pediu que fosse consignada na presente ata que as suas senhas de presença fossem remetidas à Casa do Menino Jesus.

O Senhor Presidente em Exercício, para concluir este ponto, deu a nota de que se iria realizar a inauguração das exposições “O Traço da Justiça”, “O Arquivo do Tribunal da Covilhã”, “A

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

Justiça dos Lanifícios no Século XIX” e “A Conferência sobre Comemoração dos 70 anos da Declaração dos Direitos Humanos e dos 40 anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos” a ter lugar no dia de hoje, às 15 horas, no Salão Nobre do Palácio da Justiça da Covilhã, com a parceria e empenho do Senhor Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco – Doutor José Avelino Gonçalves.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente em Exercício passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 947.493,66€ (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e seis cêntimos).

. Documentos: 0,00€.

. Dotações Orçamentais: 41.946,49€ (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 905.547,17€ (novecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos).

4. DESPACHOS

- a) Declaração emitida à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã

A Câmara deliberou ratificar a declaração emitida em 15.novembro.2018, à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) **Abertura de concurso público para a empreitada de obras de construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo**

Presente informação I-CMC/2018/3217, de 14.novembro.2018, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/15729, a apresentar proposta que visa a aprovação do projeto técnico e das peças do procedimento e contratar e aprovar a escolha do procedimento para a Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que disse ser “completamente contra esta dispersão de centros de incubação e apoio ao empreendedorismo, seja qual for a natureza” por achar que se estava a enfraquecer as infraestruturas já existentes para o mesmo efeito “que é, na essência, o Parkurbis”. Alertou para “este modismo de abertura de centros dispersos” que considerava um erro na estratégia de captação de investimento nessa área.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano referiu que “a nossa posição é de que é importante fazer a recuperação de imóveis com o caráter e o simbolismo que têm no centro da nossa cidade. O que está em causa é um desses edifícios. Tem efetivamente uma localização privilegiada.

Poderemos questionarmo-nos fundamentalmente sobre a funcionalidade que ele possa ter em função do objetivo que fundamenta a sua utilização.

Não discordamos de que é importante criar condições que promovam o empreendedorismo, essa palavra mágica dos nossos dias que desafia as vontades, que provoca em todos nós a sensação de que o futuro está nas nossas mãos se formos criativos e imaginativos.”

Perguntou se “a Universidade foi ouvida quanto à utilização deste espaço. Porquanto, o Senhor Presidente, na última Assembleia Municipal, referiu como justificação ou fundamentação que a sua proximidade à Universidade possibilitaria aos alunos terem ali um espaço de contato com o empreendedorismo, a criatividade, onde pudessem desenvolver e ter condições de trabalho ou de iniciar a sua entrada no mundo de trabalho.

Será que o edifício tem mesmo as condições pela sua configuração física, atendendo à experiência que temos, de visita a outros empreendimentos, a outros centros de incubação? Não terá ele limitações que vão, de certa maneira, diminuir aquilo que se pretende com o centro de incubação?”

Para responder às questões levantadas, o Senhor Presidente em Exercício deu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que referiu que “quem olha para o mundo global e para as cidades, hoje em dia, nomeadamente o caso de Lisboa que tem sido um sucesso de empreendedorismo de base urbana, vemos claramente que a ideia de parques

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

de ciência e de tecnologia mantem-se, mas os municípios cada vez mais apostam numa oferta diversificada de espaços para incubação de empresas.”

Relembrou que o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, numa das últimas reuniões públicas, referiu que não acreditava que a obra do Centro de Inovação Cultural da Covilhã iria arrancar, aludindo que o Senhor Vereador não gostava do centro da cidade.

“A obra iniciou-se e era importante reconhecer, da sua parte, que esta Câmara andou bem ao reabilitar o nosso antigo teatro, que iniciou agora a sua obra. Vamos conseguir mais um espaço público no centro da Cidade.

Temos, através da política das ARU's, conseguido dinamizar a reconstrução de imóveis degradados no centro da nossa Cidade. Repare que vamos reabilitar o Museu da Arte e Cultura. No centro da Cidade temos, neste momento, em curso o maior investimento alguma vez feito de revitalização e de reabilitação.”

Quanto à matéria em aprovação neste ponto, disse que “o projeto está bem estruturado. Não é uma competição ou não pretende ser uma estrutura que compita com o Parkurbis, mas vai ser uma infraestrutura que irá complementar a oferta do Município da Covilhã a nível de incubadoras de empresas, nomeadamente empresas que possam ser colocadas no nosso centro urbano.”

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto para ironizar aquilo que foi dito sobre ele não gostar do centro da cidade, referindo as várias obras executadas na Câmara que presidia tais como: Auditório Municipal; Arquivo Municipal; recuperação da Casa dos Magistrados; recuperação do edifício do BNU; Museu de Arte Sacra; construção do Silo-Auto; recuperação de 400 edifícios pelo PERID entre iniciativa municipal e particular; recuperação de todos os arruamentos com condutas, de há 50 anos, que não garantiam o carácter bacteriológico da água; e “têm uma obra a decorrer no Teatro Cine que só é possível porque a Câmara anterior o adquiriu. Deixámos um projeto para os senhores alterarem a circulação na Rua Rui Faleiro, um projeto de interceção entre a Rua Rui Faleiro e a Rua dos Bombeiros, até hoje! Mesmo os 500 empregos que estão por cima do Mercado Municipal, isso também é não gostar! Veja se respeita a obra feita pelas Câmaras anteriores com muito esforço que é o património que está a gerir.”

O Senhor Presidente em Exercício disse estarem “a trabalhar para a envolvência das forças vivas, em particular a Universidade, e a Câmara Municipal tem de estar de braço dado nestas questões. Estamos a trabalhar para que um grupo tripartido, ou até mais alargado, entre a Câmara, a Universidade e as próprias empresas, seja o grande dinamizador da captação de empreendedorismo para o nosso concelho e região.”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da informação dos serviços:

- **Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º do CCP;**
- **Aprovar a abertura de Concurso Público, conforme disposto na alínea c) e a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e alínea b), do artigo 19.º e instruído nos termos do artigo 130.º e seguintes do CCP, para a Empreitada de Obras de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo com:**
 - **O preço base do concurso de € 789.430,00 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta euros);**

- O prazo de execução da empreitada entre os 300 dias e os 365 dias;
- Da constituição do seguinte Júri do Concurso:
 - Presidente:
Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
 - Vogais efetivos:
Eng.ª Anabela Correia Gonçalves
Eng.º Carlos Alberto Riscado dos Santos
 - Vogais suplentes:
Eng.º João Pedro Alves da Silva
Eng.º César Francisco Henriques Tomás
- b) Abertura de concurso público para a empreitada da obra de trabalhos de beneficiação para a requalificação do edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30311, a apresentar proposta que visa a aprovação do projeto técnico e das peças do procedimento e contratar e aprovar a escolha do procedimento para a Empreitada da obra de trabalhos de beneficiação para a requalificação do edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente em Exercício atribuiu a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, não tendo conseguido abrir os documentos enviados por *Wetransfer* e admitindo que as suas dúvidas podiam constar nos mesmos, iniciou dizendo que não tinha chegado a saber a razão pelo qual a anterior abertura de concurso “abortou.” Desejou que isso não voltasse a repetir-se.

Questionou:

- se já havia contrato celebrado para o financiamento;
- qual a percentagem financiada;
- qual o valor de autofinanciamento do Município;
- quais os prazos previstos para a resposta nos termos da abertura de concurso;
- comparando os valores do preço base do concurso de 2017 e agora de 2018 e, num momento em que o mercado de obras públicas está a subir e não a descer, que atualização fizeram de preço ou se retiraram objetos do contrato;
- “têm reiterado a prorrogação do contrato celebrado para efeitos de financiamento ou estão ainda numa perspetiva de negociar e a iludir a comunidade escolar e a Cidade;
- se asseguraram se o dinheiro comunitário já está disponível?
- se fizeram a revisão do concurso público nos termos tais que digam qual o valor de base: se é os 2.657.000 € ou os 2.500.000€;
- se foram revistos o caderno de encargos e o programa de concurso.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

Concluiu dizendo que “só uma Câmara muito folgada é que substitui o Estado para realizar obras em património do Estado Central.”

Usou da palavra o Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano referindo que “as dúvidas são mais que muitas, realçando, sempre que conheço e reconheço a importância deste tipo de investimento numa escola que tem a tradição de mais de 50 anos. Todavia, para nós e para a população da Covilhã, a primeira dúvida que aparece sempre, e que já foi questionada, é que como é que o investimento inicial, apontado em 2016 para um valor de 3,5 milhões de euros, aparece agora com um valor de 2,5 milhões de euros? Basicamente, perdeu-se 1 milhão de euros e a pergunta que eu gostaria de pôr era esta: isto significou um projeto megalómano, desadequado à realidade da população estudantil presente e futura ou resulta numa perda que se vai traduzir em equipamentos a menos ou a menor qualidade dos equipamentos? Será fazer uma obra por fazer? Será que o que vai ser feito vai mesmo corresponder às necessidades que os alunos, professores e direção da escola pretendem?”

O Senhor Presidente em Exercício alertou para o facto de a Escola Secundária Frei Heitor Pinto ser uma escola pública, não estando ainda “concertado, acordado e protocolado com o Estado a delegação de competências no que respeita às escolas secundárias.”

Seguidamente, passou a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, sobre o assunto, começou por dizer que “a Escola Secundária Frei Heitor Pinto continua a ser da responsabilidade do Estado e do Ministério da Educação. No Pacto da CIM incluímos a reabilitação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto e o facto de estarmos hoje a aprová-la é sinal que a Câmara andou bem porque outras escolas noutros pontos do País ainda estão à espera que o Estado abra o concurso para a sua realização e não se sabe muito bem se irão ser reabilitadas ou não.”

Relativamente ao motivo do primeiro procedimento “não ter chegado a bom porto, essa situação já foi explicada várias vezes nestas reuniões. De forma clara, deixe-me dizer que aquilo que houve foi efetivamente lacunas no projeto, lacunas do ponto de vista processual que tiveram de ser resolvidas.

O contrato de financiamento está assinado. A Câmara irá suportar 7,5% do custo desta obra. O resto será tudo financiado a nível do Pacto da CIM. Em termos nominais, é só fazer as contas.”

O Senhor Presidente em Exercício deixou a nota de que as verbas estavam disponíveis no Pacto da CIM e pediu ao Senhor Eng.º Jorge Vieira para esclarecer tecnicamente o assunto.

O Senhor Eng.º Jorge Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – esclareceu que o mapeamento da intervenção foi feito no âmbito da CIM, com o financiamento garantido de uma verba de 2,8 milhões de euros.

Referiu ser uma intervenção de requalificação do existente não estando prevista a execução de obras de raiz ou de ampliação de novos edifícios.

Esclareceu que o primeiro concurso não tinha ido avante por a Comissão de Coordenação ter identificado despesas não ilegíveis que teriam de ser suportadas pelo Município, não tendo a Câmara Municipal da Covilhã aceite essas condições, daí que tinha sido acordado ser feita nova candidatura a ser submetida em dezembro com o anúncio da publicação no *Diário da República* da abertura do concurso de empreitada, não estando em causa o seu financiamento que está garantido pela inscrição da verba no pacto da CIM.

Informou que o valor base do concurso era um valor sem IVA, estando de acordo com os valores de mercado e balizado por um teto máximo de 2.8 milhões de euros, e ainda que o projeto tinha sido revisto e afinado.

Dos esclarecimentos feitos, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto afirmou que “não há candidatura ainda. Não conhecemos as alterações ao caderno de encargos que defiram que sejam diferentes do anterior concurso na parte em que a Câmara rejeitou aquilo para a qual não estava concordante no pagamento. Não é trazida aqui essa informação.”

Solicitou que “após abertura do concurso, numa próxima reunião, a Câmara que nos traga a candidatura que se vai apresentar.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da informação dos serviços:

- **Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º do CCP;**
- **Aprovar a abertura de Concurso Público, conforme disposto no artigo 16.º e alínea b), do artigo 19.º e instruído nos termos do artigo 130.º e seguintes do CCP, para a Empreitada da obra de trabalhos de beneficiação para a requalificação do edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, Covilhã, com:**
 - **O preço base do concurso de € 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil euros);**
 - **O prazo de execução da empreitada entre os 450 dias e os 540 dias;**
- **Da constituição do seguinte Júri do Concurso:**
 - **Presidente:**
Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
 - **Vogais efetivos:**
Eng.ª Anabela Correia Gonçalves
Eng.º João Pedro Alves da Silva
 - **Vogais suplentes:**
Eng.º Carlos Alberto Riscado dos Santos
Eng.º César Francisco Henriques Tomás

c) Abertura de concurso público para a empreitada da obra de “Requalificação de Edifícios para uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros”

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/31405, a apresentar proposta que visa a aprovação do projeto técnico e das peças do procedimento e contratar e aprovar a escolha do procedimento para a Empreitada da obra de “Requalificação de Edifícios para uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, este apelou para o “cuidado que deve ser posto na requalificação para preservar a identidade e a história daquele espaço habitacional e físico.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que era “uma obra, no âmbito do PEDU, também de revitalização e de reabilitação do Centro Histórico, que estava a ser acompanhada por um conjunto de investimentos de privados que fazem com que, hoje, o Centro Histórico da Covilhã seja um espaço cada vez mais atrativo que as pessoas visitem e usufruem.”

A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços:

- **Aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos, mapa de quantidades, projetos técnicos de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, elaborados nos termos do artigo 115.º e 42.º do CCP;**
- **Aprovar a abertura de Concurso Público, conforme disposto no artigo 16.º e alínea b), do artigo 19.º e instruído nos termos do artigo 130.º e seguintes do CCP, para a Empreitada da obra de “Requalificação de Edifícios para uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros”, com:**
 - **O preço base do concurso de € 493.580,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta euros);**
 - **O prazo de execução da empreitada entre os 450 dias e os 540 dias;**
- **Da constituição do seguinte Júri do Concurso:**
 - **Presidente:**
Eng.º Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira
 - **Vogais efetivos:**
Eng.ª Anabela Correia Gonçalves
Eng.º César Francisco Henriques Tomás
 - **Vogais suplentes:**
Eng.º Carlos Alberto Riscado dos Santos
Eng.º João Pedro Alves da Silva

d) Minuta de Protocolo de Utilização das viaturas limpa neves entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30934, propondo, para aprovação, minuta de Protocolo de Utilização das Viaturas Limpa-Neves a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, tendo por objeto definir as condições de utilização de duas viaturas limpa-neves, em operações de limpeza de neve e de degelo no concelho da Covilhã, comparticipando nas despesas anuais até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) /ano, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Sobre o assunto e depois de lhe ter sido concedida a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto perguntou qual tinha sido o número de intervenções nos Invernos passados “porque, se se concluir que há uma consistência de intervenção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, eu sugiro que se faça um protocolo a prazo e não com caráter anual.”

Concluiu perguntando se a Câmara Municipal da Covilhã tinha “um relatório sobre o uso e a utilização destes equipamentos, não apenas na conservação das estradas circuláveis ou de outra natureza, em termos da atividade que efetivamente justifica esta transferência de equipamento para os Bombeiros.”

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes esclareceu que “as operações de limpeza de neve e de gelo são sempre acompanhadas por equipas do Serviço Municipal de Proteção Civil e eu, como vereador, no ano passado, estive em muitas ações no Maciço da Serra da Estrela, mais propriamente nas Penhas da Saúde.

Este é um serviço extremamente importante para o comércio e moradores que temos nas Penhas da Saúde e que, ainda nesta terça-feira, foi feita uma reunião com todas as unidades hoteleiras, todos os moradores e comércio em geral para salvaguardarmos a época de Inverno que se avizinha.

É um protocolo que não tem um valor fixo. “A Câmara compromete-se a participar nas despesas anuais associadas ao referido plano até ao montante de 5 mil euros mediante apresentação dos respetivos documentos comprovativos.” Isto, no fundo, é para pagamento de gasóleo.

Os bombeiros voluntários fazem um trabalho extraordinário de segurança às populações lá em cima e que, a troco disso, recebem somente o valor das despesas.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar e celebrar o Protocolo de Utilização das Viaturas Limpa-Neves, entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, tendo por objeto definir as condições de utilização de duas viaturas limpa-neves, em operações de limpeza de neve e de degelo no concelho da Covilhã, participando nas despesas anuais até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) /ano, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos.

e) Minuta de Protocolo de Cedência de material informático entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25468, propondo, para aprovação, minuta do Protocolo de Cedência de material informático, conforme relação anexa, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Cedência de material informático, conforme relação anexa, entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

- f) Minuta de Protocolo de Cedência de mobiliário entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 da Covilhã – S. Silvestre**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25908, propondo, para aprovação, minuta de Protocolo de Cedência de mobiliário entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 da Covilhã – S. Silvestre, conforme relação anexa, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Cedência de mobiliário entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 da Covilhã – S. Silvestre, conforme relação anexa, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período.

- g) Condições gerais de hasta pública para alienação do Lote n.º A22 com área total registada de 1.500,00 m², área bruta de construção de 1.800,00 m² e área de máxima de implantação de 1.500,00 m², a confrontar de Norte com Terrenos Municipais, de Sul com Arruamentos, de Nascente com Terrenos Municipais e Poente com Terrenos Municipais, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4.754, com o valor tributável de € 82.060,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.376 da extinta freguesia da Conceição, com o valor base de licitação de € 54.950,00**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30088, do Serviço de Património, propondo que sejam aprovadas as seguintes condições gerais e respetivo Edital da:

1. Hasta pública do seguinte imóvel municipal destinado a construção urbana situado na Zona Industrial do Canhoso:
 - a) Lote n.º A22 com área total registada de 1.500,00 m², área bruta de construção de 1.800,00 m² e área de máxima de implantação de 1.500,00 m², a confrontar de Norte com Terrenos Municipais, de Sul com Arruamentos, de Nascente com Terrenos Municipais e Poente com Terrenos Municipais, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4.754, com o valor tributável de € 82.060,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.376 da extinta freguesia da Conceição, com o valor base de licitação de € 54.950,00.
2. O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos Euros).

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

3. O lote integra e deve respeitar o Plano Global de Loteamento da Zona Industrial do Canhoso, destinando-se à construção de uma edificação com uso de Indústria, Comércio, Serviços e Armazém.
4. Os arrematantes obrigam-se a apresentar os projetos à aprovação da Câmara Municipal da Covilhã (CMC) no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da Escritura de Compra e Venda ou Documento Particular Autenticado.
5. Este prazo poderá ser prorrogado a pedido dos arrematantes desde que devidamente justificado, cabendo à Câmara Municipal da Covilhã deliberar sobre o pedido.
6. Fazer a construção no prazo máximo de 2 (dois) anos contados da data da aprovação do projeto.
7. Os valores resultantes das arrematações serão liquidados da seguinte forma:
 - a) No ato da licitação será liquidado 80% do valor da venda;
 - b) Aquando da realização da escritura de compra e venda serão liquidados os restantes 20% do valor da venda.
8. As escrituras ou documentos particulares autenticados que formalizarão estes contratos serão realizadas em Notário(a) Privado(a) /Solicitador(a), a designar, nos oito dias subsequentes à comunicação da CMC avisando que a mesma se pode concretizar.
9. Os arrematantes expressamente declaram aceitar o Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais da Covilhã que se anexa. Mais declaram os arrematantes que o Regulamento é do seu conhecimento e que expressam e irrevogavelmente declaram aceitá-lo nos termos em que foi presente.
10. A Escritura de Compra e Venda ou Documento Particular Autenticado que concretize a compra e venda prometida, em tudo se regerá pela legislação regulamentadora da matéria e pelo Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã aprovado.
11. Os arrematantes dos terrenos em causa ficam com os direitos e assumem as obrigações decorrentes destas condições no momento em que for feita a arrematação dos terrenos, direitos e obrigações que serão expressamente mencionados na Escritura de Compra e Venda ou Documento Particular Autenticado.
12. A CMC reserva para si o direito de se apropriar e tomar posse dos lotes de terreno em causa e das mais-valias neles executadas, sem qualquer direito de indemnização aos arrematantes se as obrigações assumidas não vierem a ser cumpridas.
13. Sobre o valor da arrematação incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.
14. Sobre o valor da arrematação incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.
15. Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
 - a) Em nome individual;
 - b) Em nome de outros, devidamente representados;
 - c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
16. Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.
17. O ato da hasta pública realizar-se-á no dia **18 de dezembro de 2018 (terça feira)**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Covilhã, **pelas 10:00 horas**.

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano que perguntou onde se localizava o terreno, se lhe poderiam facultar a avaliação do mesmo e darem a nota que o valor de licitação é substancialmente inferior ao valor tributável e, mesmo tratando-se de uma venda em hasta pública, não é líquido que a sua venda seja realizada por valor equivalente ao superior ao tributável.”

O Senhor Presidente em Exercício solicitou à Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins – Diretora do Departamento de Administração Geral – para esclarecer as condições gerais, tendo esta respondido que, relativamente ao valor fixado para a alienação, “não obstante o valor tributável ser de 84 mil euros, o valor fixado pelos serviços foi encontrado relativamente aos valores praticados nas últimas alienações de lote na Zona Industrial do Canhoso. Os últimos lotes foram vendidos cerca de 50 €/m² e foi aí que foram encontrados os valores para as condições gerais desta hasta pública.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e o voto contra do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar as condições gerais e respetivo edital para alienação por:

1. **Hasta pública do seguinte imóvel municipal destinado a construção urbana situado na Zona Industrial do Canhoso:**
 - a) **Lote n.º A22 com área total registada de 1.500,00 m², área bruta de construção de 1.800,00 m² e área de máxima de implantação de 1.500,00 m², a confrontar de Norte com Terrenos Municipais, de Sul com Arruamentos, de Nascente com Terrenos Municipais e Poente com Terrenos Municipais, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 4.754, com o valor tributável de € 82.060,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2.376 da extinta freguesia da Conceição, com o valor base de licitação de € 54.950,00.**
2. **O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos Euros).**
3. **O lote integra e deve respeitar o Plano Global de Loteamento da Zona Industrial do Canhoso, destinando-se à construção de uma edificação com uso de Indústria, Comércio, Serviços e Armazém.**
4. **Os arrematantes obrigam-se a apresentar os projetos à aprovação da Câmara Municipal da Covilhã (CMC) no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da Escritura de Compra e Venda ou Documento Particular Autenticado.**
5. **Este prazo poderá ser prorrogado a pedido dos arrematantes desde que devidamente justificado, cabendo à Câmara Municipal da Covilhã deliberar sobre o pedido.**
6. **Fazer a construção no prazo máximo de 2 (dois) anos contados da data da aprovação do projeto.**
7. **Os valores resultantes das arrematações serão liquidados da seguinte forma:**
 - a) **No ato da licitação será liquidado 80% do valor da venda;**
 - b) **Aquando da realização da escritura de compra e venda serão liquidados os restantes 20% do valor da venda.**
8. **As escrituras ou documentos particulares autenticados que formalizarão estes contratos serão realizadas em Notário(a) Privado(a)/Solicitador(a), a designar, nos**

oito dias subsequentes à comunicação da CMC avisando que a mesma se pode concretizar.

9. Os arrematantes expressamente declaram aceitar o Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais da Covilhã que se anexa. Mais declaram os arrematantes que o Regulamento é do seu conhecimento e que expressam e irrevogavelmente declaram aceitá-lo nos termos em que foi presente.
 10. A Escritura de Compra e Venda ou Documento Particular Autenticado que concretize a compra e venda prometida, em tudo se regerá pela legislação regulamentadora da matéria e pelo Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã aprovado.
 11. Os arrematantes dos terrenos em causa ficam com os direitos e assumem as obrigações decorrentes destas condições no momento em que for feita a arrematação dos terrenos, direitos e obrigações que serão expressamente mencionados na Escritura de Compra e Venda ou Documento Particular Autenticado.
 12. A CMC reserva para si o direito de se apropriar e tomar posse dos lotes de terreno em causa e das mais-valias neles executadas, sem qualquer direito de indemnização aos arrematantes se as obrigações assumidas não vierem a ser cumpridas.
 13. Sobre o valor da arrematação incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.
 14. Sobre o valor da arrematação incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.
 15. Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
 - a) Em nome individual;
 - b) Em nome de outros, devidamente representados;
 - c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
 16. Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.
 17. O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2018 (terça-feira), no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Covilhã, pelas 10:00 horas.
- h) Pedido de Declaração de Utilidade Pública – Associação “O Paul Cultural e Desportivo”

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/29802, da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, que na sequência do pedido formulado pela Associação “O Paul Cultural e Desportivo” para a emissão de um parecer que possa contribuir para obtenção de Declaração de Utilidade Pública, propõe que a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, considerando que a Câmara Municipal da Covilhã detém um conhecimento direto, designadamente o facto de esta associação desenvolver desde 1977 um trabalho meritório de incremento do desporto e da cultura, refletindo-se ao nível da adesão da população, sendo uma entidade muito acarinhada na Freguesia do Paul. Ao longo de vários anos esta Instituição dinamizou múltiplas atividades desportivas e culturais, nomeadamente o futebol, o hóquei em patins, o andebol, o ténis, o atletismo, o voleibol, o andebol, o cicloturismo, a ginástica, a hidroginástica e os desportos motorizados, referente à componente desportiva, e o movimento e drama, o teatro e atividades de biblioteca, na componente cultural. Projeto que visa dar continuidade às atividades desenvolvidas nestes

últimos anos, assim como às obras projetadas, as quais se repercutem na comunidade em geral com notoriedade pública, e tendo em conta a colaboração com a Câmara Municipal em muitas das suas atividades.

A Câmara deliberou emitir parecer favorável à obtenção de Declaração de Utilidade Pública pela Associação “O Paul Cultural e Desportivo”, incumbindo os serviços competentes de elaborarem o respetivo parecer à luz do disposto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro.

- i) Ampliação do cemitério de São Jorge da Beira – Aquisição das parcelas terreno n.º 1, 3 e 4 por via de direito privado e resolução de requerer a declaração por utilidade pública da parcela de terreno n.º 2**

Presente informação I-CMC/2018/3259, do Serviço de Património e parecer da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2016/12157, propondo a aquisição das parcelas terreno n.º 1, 3 e 4 por via de direito privado e resolução de requerer a declaração por utilidade pública da parcela de terreno n.º 2, que se destinam à ampliação do Cemitério da Freguesia de São Jorge da Beira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a aquisição das parcelas de terreno n.º 1, 3, e 4, por via de direito privado, ou seja:

PARCELA N.º 1 – Área 379.00 m2

Proprietário: 1.1 Herdeiros de José Augusto Bernardino

Proprietário: 1.2 Herdeiros de Alfredo Alves

Contrapartida: Cedência de duas sepulturas sem encargos para os herdeiros;

PARCELA N.º 3 – Área 220,00 m2

Proprietário; José Alves & Irmãos

Contrapartida: Cedência de duas sepulturas sem cargos para a família;

PARCELA N.º 4 – Área 143,00 m2

Proprietário: Herdeiros de Piedade Alves

Contrapartida: cedência de duas sepulturas sem custos para os herdeiros.

Mais foi deliberado, encarregar os serviços de património de preparar a remessa à DGAL da documentação necessária à expropriação por utilidade pública da parcela de terreno n.º 2, com a área de 84,00 m2, titulada pelos herdeiros de António Gonçalves Coelho, que não se chegou a acordo por via do direito privado, designadamente, solicitar a avaliação da mesma a perito avaliador da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e do estabelecimento das Medidas Preventivas

Presente informação I-CMC/2018/2970, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/28953, que se transcreve e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento:

“Através do Edital n.º 13537/2016 publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 210, de 2 de novembro de 2016, corrigido pela Declaração de Retificação n.º 1183/2016 publicado na 2.ª Série – N.º 232, de 5 de dezembro de 2016, foi publicitada a deliberação da Assembleia Municipal de 07-10-2016 que aprovou, pelo prazo de 2 anos, a suspensão parcial do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC) e o estabelecimento de medidas preventivas, para a mesma área, no âmbito do procedimento de alteração do mesmo plano pormenor cujo início havia sido determinado por deliberação da Câmara Municipal de 16-09-2016¹.

A suspensão parcial do PPZIC determinou, para a área territorial delimitada na planta anexa, a suspensão da área e do limite da parcela A18b, o polígono de implantação e os índices previstos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, passando a vigorar nessa área o Plano e Urbanização da Grande Covilhã (PUGC).

Fundamentaram a suspensão, a existência de circunstâncias excecionais de natureza conjuntural, resultantes da necessidade de criar condições para a viabilização de um projeto de investimento, com efeitos dinamizadores e positivos para a economia, nomeadamente ao nível da criação de emprego.

Por força do disposto no n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão parcial do PPZIC implicou obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas para a área em causa que, no caso em concreto, foram de natureza antecipatória e não limitativas ou proibitivas².

O prazo de vigência fixado para as medidas preventivas foi de dois anos a contar da sua publicação no Diário da República, prorrogáveis por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da alteração do PPZIC.

Não tendo sido concluído o procedimento de alteração deste plano territorial, e mantendo-se as circunstâncias e pressupostos que determinaram o estabelecimento das mencionadas medidas cautelares, a presente proposta consubstancia a prorrogação das Medidas Preventivas que incidem sobre parte da área de intervenção do PPZIC, por mais um ano a contar da data do término do prazo inicialmente estabelecido, sem alteração do seu conteúdo normativo, nos termos do artigo 141.º do RJIGT.

Os efeitos suspensivos das medidas preventivas, previstos no artigo 134.º, n.º 2 do RJIGT, determinam, na presente situação, a suspensão da eficácia do plano territorial em vigor para a área abrangida por estas medidas cautelares, mantendo-se a anterior delimitação.

Mantem-se ainda o carácter antecipatório uma vez que o investidor ainda não concluiu o procedimento de licenciamento, referente às obras de alteração e ampliação (e que inclui também obras a legalizar), que transita no processo administrativo n.º 78/18, titulado em nome de José Rosa da Cruz, pese embora já tenha obtido o parecer favorável da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, cfr. documento anexo no Relatório de Fundamentação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT, a prorrogação das medidas preventivas segue o procedimento previsto no RJIGT para o seu estabelecimento.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

Por força do disposto no n.º 3 do artigo 126.º do RJIGT, a presente proposta foi objeto de parecer da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro que se pronunciou favoravelmente através do ofício DOTCN – 532/18 de 12-10-2018, cfr. se anexa.

ASSIM PROPÕE-SE:

Que o assunto seja remetido à Câmara Municipal com proposta de remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação da prorrogação das medidas preventivas, pelo prazo de um ano a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, nos termos acima expostos, de acordo com n.º 1 do artigo 137.º conjugado com o n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT.

¹ *Por força do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, o procedimento de alteração do PPZIC caducou. Em reunião realizada no dia 20-07-2018 a Câmara Municipal da Covilhã deliberou reiniciar esse procedimento tendo sido fixado um novo prazo de 365 dias para a sua conclusão.*

² *Na área delimitada na planta anexa ao Relatório de Fundamentação e identificada como área sujeita a medidas preventivas, estão sujeitas a parecer vinculativo da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro as seguintes ações: Operações de loteamento e obras de urbanização, obras de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que são isentas de controlo administrativo prévio.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, sobre o assunto, disse que gostaria de saber quais eram os fundamentos.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano perguntou “as razões que levaram a não se proceder, num espaço de 2 anos, à conclusão da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso e do estabelecimento das medidas preventivas.

O Senhor Eng.º Jorge Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, esclareceu que “todos os procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de ordenamento do território, quando são decididos pelo município, posteriormente aprovados em Assembleia Municipal, implicam a fixação de um prazo dentro do qual esse procedimento deverá decorrer.

O procedimento que está aqui em causa é uma suspensão parcial, à qual estão associadas medidas preventivas numa área restrita da Zona Industrial do Canhoso e não na totalidade da mesma.

Este procedimento teve início porque um dos proprietários de um lote e do respetivo pavilhão nele existente manifestou a necessidade de ampliar o pavilhão e, para o efeito, necessitava de adquirir ao domínio público a parcela de terreno contígua para o projeto de ampliação.

Daí resultará a alteração do lote de que é proprietário e, como tal, para se poder viabilizar, quer a ampliação do lote, quer a ampliação do pavilhão, era necessário alterar o Plano de Pormenor, mas não se justificava que essa alteração se estendesse ao resto da Zona Industrial, pelo que é apenas limitada ao caso do lote e da área a adquirir para a ampliação do mesmo, daí que a suspensão é parcial.

Foi fixado um prazo de 2 anos. As medidas preventivas têm como objetivo permitir o licenciamento da ampliação da edificação. Este processo tem início com base num parecer da CCDR que reconhece a possibilidade deste procedimento prosseguir, mas fica dependente do licenciamento da edificação em conjunto com a CCDR.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

Estamos a aproximar-nos do final do prazo e é preciso acautelar a sua prorrogação no sentido de continuar a manter as mesmas condições para que este processo chegue ao seu final.

Não há atraso na elaboração da alteração do Plano, mas sim as condições para o terminar ainda não estão reunidas e o prazo está a terminar.”

Após estes esclarecimentos, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou a palavra para dizer que lhe parecia de estavam a alterar um Plano de Pormenor por causa de uma intenção de investimento e, “na decorrência desta conclusão, perguntar qual era o uso que o terreno tem neste momento para onde se prevê a expansão do respetivo lote.”

Perguntou ainda “qual era a entidade que estavam a falar” e se já tinha havido “pronunciamento da Câmara quanto à mudança do uso do próprio lote porque, se estamos perante um Plano de Pormenor cujo objeto é transferir, do domínio público para o domínio privado municipal, uma faixa de terreno, eu pergunto-me se essa decisão do Município não tem de ser anterior à própria decisão de alteração do Plano de Pormenor.”

O Senhor Presidente em Exercício solicitou novamente explicação ao Senhor Eng.º Jorge Vieira – Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – tendo este respondido que todos os procedimentos prévios tinham sido desencadeados porque, se não fossem viáveis, todo o processo não faria sentido prosseguir. Informou que esses procedimentos corriam à margem do procedimento hoje agendado. Referiu que a possibilidade de alteração dos usos e de edificabilidade não estava em causa por se ter suspenso o Plano e por terem o parecer prévio favorável da CCDR à intenção de ampliação e do uso.

“O que tem de acontecer é consumir-se o licenciamento para, depois, os termos desse licenciamento transitem para o Plano de Pormenor e a alteração do Plano de Pormenor é simplesmente verter no Plano aquilo que resultar do licenciamento.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou que lhe fosse remetida a informação sobre a ata da decisão da Câmara sobre todo este processo, anexando-os aos já solicitados pelos seus requerimentos.

Chamou ainda a atenção do Senhor Presidente em Exercício “de que se encontra fora da lei quando me disse, sobre a gestão de assuntos de relação entre o Presidente e um Vereador, no domínio da teimosia. O Código do Procedimento Administrativo, no artigo 65.º, obriga ao dever da celeridade e, nos termos dos artigos 57.º e 61.º, obriga a fornecer as informações no prazo de 10 dias, pelo que o Senhor ter um envelope que não envia a um Vereador, por teimosia, está a violar a Lei. Não pode viver fora da Lei. Não pode impor a um interessado particular que os documentos lhes sejam entregues pessoalmente na Divisão de Urbanismo. Porque o há-de fazer a um Vereador? Faça o favor de ser legalista.”

O Senhor Presidente em Exercício respondeu que tinha pedido e voltava a pedir que “se for ilegal a correspondência por mão própria, eu farei chegar por outros meios.”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da informação dos serviços, aprovar a prorrogação das medidas preventivas, pelo prazo de um ano a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, nos termos propostos pelos serviços, de acordo com n.º 1 do artigo 137.º conjugado com o n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT, do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.

b) Liberação Parcial de Caução – Empreitada Grande Rota do rio Zêzere - Concelho da Covilhã

Presente auto de vistoria à obra atrás indicada, realizada ao abrigo do Dec. Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25888, para efeitos de aprovação parcial da caução, onde se conclui poder autorizar-se a liberação de 75% da caução total da obra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, com base na informação dos serviços e no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de vistoria e autorizar a liberação de 75% da caução total prestada no contrato de Empreitada Grande Rota do rio Zêzere - Concelho da Covilhã, correspondente ao período de tempo decorrido, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 190/2012 de 22 de Agosto.

c) Revisão de Preços e Conta Final da Empreitada "Obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã"

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/16190, propondo à aprovação o cálculo da revisão de preços no valor de -3.615,33€+IVA e conta final da Empreitada "Obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã".

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de -3.615,33€+IVA e a conta final da Empreitada "Obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã".

d) Receções Definitivas:

- Empreitada da obra de Drenagem e Pavimentação no Largo 5 de Outubro

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/27329, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do

Departamento de Obras e Planejamento, aprovar e homologar o auto de recepção definitiva da Empreitada da obra de Drenagem e Pavimentação no Largo 5 de Outubro.

e) Sinalização e Trânsito:

- Rua Ferreira de Castro – Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/29786, propondo o ordenamento do trânsito em torno da Praceta Mateus Fernandes – Rua Ferreira de Castro, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, e a existência de um sinal vertical de trânsito C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) colocado a meio do troço de rua que só possui um sentido, que seja recolocado no início da mesma rua e que seja colocado no outro extremo um sinal vertical de trânsito H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido), conforme planta anexa.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Protocolo de Cooperação - implementação do Balcão de Inclusão – entre o Município da Covilhã e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30871, propondo para ratificação, Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., tendo por objeto definir os termos e as condições em que as Partes se propõem cooperar na implementação do Balcão de Inclusão.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano solicitou o uso da palavra para dizer que é “fundamental disponibilizar um espaço onde as pessoas sentem o conforto e que reconhecem que há uma preocupação com o seu problema. Todavia, parece que isto é muito, mas também não me parece tudo, na medida em que este banco de inclusão também deve ter um papel interventivo junto das entidades que têm que resolver aquilo que as pessoas se queixam e sentem no seu dia a dia.

Coloco, sobre a mesa, uma realidade que tem sido debatida na Assembleia Municipal, apresentada na imprensa, comentada no *Face*. Efetivamente, nós temos muitos edifícios onde estas pessoas não têm as condições necessárias para serem cidadãos como os outros.

Ouvir é importante. Apoiar é importante. Intervir na resolução das suas necessidades penso que também deve ser um papel importante deste banco de inclusão.”

Seguidamente, o Senhor Presidente em Exercício passou a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que concordou com o que foi dito pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano.

Apresentou as várias linhas de ação do Balcão de Inclusão e referiu ser importante:

- “desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam alcançar soluções mais eficazes;
- divulgar, junto dos serviços, as boas práticas;
- recolher informação que permita diagnosticar necessidades subjacentes à ação e que permita planear novas estratégias.

Estamos a aderir a uma iniciativa e estrutura que será fundamental para se pensar também em novas estratégias.

Não é tudo. Não será tudo, mas é um passo muito certo na medida em que tem potencial para vir a desenvolver outras ações.”

A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., tendo por objeto definir os termos e as condições em que as Partes se propõem cooperar na implementação do Balcão de Inclusão.

b) Minuta de Acordo de Parceria entre o Município da Covilhã e o Centro Qualifica da Associação para Escola Profissional de Artes da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/29549, propondo para aprovação, minuta de Acordo de Parceria entre o Município da Covilhã e o Centro Qualifica da Associação para Escola Profissional de Artes da Covilhã, que tem por objeto regular os termos da parceria entre as Partes, tendo em vista a prossecução das finalidades previstas no âmbito do Programa Qualifica.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Acordo de Parceria entre o Município da Covilhã e o Centro Qualifica da Associação para Escola Profissional de Artes da Covilhã, que tem por objeto regular os termos da parceria entre as Partes, tendo em vista a prossecução das finalidades previstas no âmbito do Programa Qualifica.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/22455, propondo para aprovação, minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã, que tem por objeto apoiar o segundo Contraente nas despesas associadas à contratação das obras necessárias e urgentes na sua sede e à aquisição de equipamentos fundamentais ao seu funcionamento, nomeadamente, maquinaria para o sector de lavagem de roupa e ajudas de custo (gruas elevatórias), através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 80.000,00 (oitenta mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- € 20.000,00 (vinte mil euros) anuais, com início em 2019 e término em 2022.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã, que tem por objeto apoiar o segundo Contraente nas despesas associadas à contratação das obras necessárias e urgentes na sua sede e à aquisição de equipamentos fundamentais ao seu funcionamento, nomeadamente, maquinaria para o sector de lavagem de roupa e ajudas de custo (gruas elevatórias), através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 80.000,00 (oitenta mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- € 20.000,00 (vinte mil euros) anuais, com início em 2019 e término em 2022.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente em Exercício, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- Maria Alice Santos, tendo já alertado para a situação, voltou a chamar a atenção para o mau estado de conservação de um caminho na zona da Atalaia, que vai da estrada principal ao Alto de S. Gião, para a falta de limpeza das bermas e de iluminação, situação preocupante para os residentes.

Alertou ainda para a existência de um buraco junto a um jardim, à beira de um passeio, junto ao edifício das antigas Finanças e para o estado degradante das casas de banho do Jardim Público.

- Henrique Freches, na qualidade de aluno do Curso de Técnico do Desporto na Escola Secundária Frei Heitor Pinto, referiu ficar satisfeito por ver agendada a abertura do concurso público para a empreitada da obra de trabalhos de beneficiação e requalificação do edifício da escola onde estuda. Relatou as dificuldades para a manutenção e o alargamento da oferta de excelência e para o ensino nas condições em que o edifício apresenta. Concluiu a sua intervenção dizendo que necessitavam de um multiuso e de um auditório adequados à dimensão da instituição e, ainda, renovar os equipamentos existentes nas salas e uns balneários com o mínimo de condições.

O Senhor Presidente em exercício, relativamente aos WC's, informou que a Câmara Municipal tinha um plano para requalificação dos mesmos, estando para breve essa intervenção.

Sobre o relato do caminho no Alto de S. Gião, solicitou ao Senhor Eng.º Jorge Vieira para esclarecer o assunto, tendo este dito que a competência da manutenção dos caminhos existentes era das juntas de freguesia no âmbito de acordos celebrados com a Câmara Municipal, podendo as mesmas solicitar a intervenção por parte da Câmara Municipal, não tendo conhecimento de qualquer pedido nesse sentido da Junta de Freguesia de Orjais.

Relativamente à Escola Secundária Frei Heitor Pinto, respondeu que a Câmara Municipal da Covilhã estava empenhada na resolução dos problemas das escolas do concelho.

ATA DA REUNIÃO DE 23/11/2018

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 85.000,00 €.

ENCERRAMENTO

Pelas 11:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e pela Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente em Exercício, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____